



Instituto Adventista de Ensino

CNPJ/MF 43.586.056/0001-82

LISTA DE DOCUMENTOS PARA TODOS DO GRUPO FAMILIAR

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU COM RASURAS DESCLASSIFICA O PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO

Documentos: cópia simples legível dos documentos, acompanhado do original.

Declarações: Assinatura reconhecida em cartório ou reconhecida por autenticidade presencialmente junto ao departamento de filantropia conforme consta no RG, salvo quando emitida por terceiros.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- 1.1 **Certidão de Nascimento:** cópia obrigatória para todos os solteiros do grupo familiar;
- 1.2 **CPF / RG / RNE:** Cópia obrigatória a partir de 14 anos de idade; não será aceito CNH
- 1.3 **Certidão de Casamento:** Cópia da certidão de casamento do responsável e de todos os membros do grupo familiar que forem casados, inclusive o aluno, se for o caso; **União Estável:** Apresentar declaração, ou escritura;
- 1.4 **Separação ou Divórcio:** Cópia da certidão de casamento com a averbação, sentença judicial, ou acordo do divórcio. Em outros casos apresentar declaração;
- 1.5 **Certidão de Óbito:** Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);
- 1.6 **Comprovante de Residência atualizado:** Cópia da fatura do último mês da conta de água ou luz ou telefone fixo. Caso não possua nenhum comprovante em nome de alguém do grupo familiar, apresentar uma das faturas descritas acima, acompanhado do contrato de aluguel, ou acompanhado de uma declaração do proprietário do imóvel confirmando o endereço, com firma reconhecida em cartório;
- 1.7 **Termo de Guarda e Tutela:** Para o(a) estudante, menor de 18 anos, que esteja sob guarda legal, apresentar cópia do Termo de Guarda Judicial, ou sentença, ou ata de acordo de conciliação homologada.
- 1.8 **Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade:** Somente para alunos novos;
- 1.9 **Comprovante de cadastro no CADÚNICO – NIS:** O Responsável legal apresentar comprovante de cadastramento no Cadastro Único, que poderá ser emitida através do site: <https://meucadunico.cidadania.gov.br>

2. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):

- 2.1 **Carteira de Trabalho:** Apresentar o documento, se estiver atualizado, original e cópia das seguintes páginas: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última páginas com registro e a página em branco imediatamente subsequente a estas), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa. Caso possua mais de uma CTPS, trazer também; **ou**
Carteira de Trabalho Digital: Apresentar o relatório da CTPS, contendo todos os dados pessoais e todos os contratos de trabalho, de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo dos que estiverem desempregados, que poderá ser emitido através do site: <https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=beneficio.emergencial.lista> (o acesso é feito com mesma senha do Portal Meu INSS);
- 2.2 **Extrato de Contribuição - CNIS:** Apresentar o Extrato do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido através do Portal Meu INSS <https://meu.inss.gov.br> - Extrato de Contribuições (CNIS), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados;
- 2.3 **Não possui Carteira de Trabalho:** Se nunca teve CTPS, apresentar declaração de próprio punho;
- 2.4 **Funcionários públicos:** Para o funcionário público de regime estatutário, ou seja, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, o qual nunca obteve CTPS, seja funcionário ativo ou aposentado deve apresentar declaração sobre a respectiva informação.

3. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS:

- 3.1 Contracheque/holerites:** Cópia dos últimos 04 meses sequenciais trabalhados, caso haja variação salarial, poderá ser solicitado até 6 comprovantes;
- 3.2 Benefício Emergencial:** Apresentar comprovante das parcelas recebidas ou a receber do Benefício Emergencial, referentes a redução ou suspensão temporária do contrato de trabalho, para composição da renda, através extrato ou demonstrativo contábil; ou através da impressão da página de detalhamento do Benefício Emergencial, disponível em : <https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=beneficio.emergencial.lista> (o acesso deverá feito com a senha do Portal Meu INSS);
- 3.3 Auxílio Emergencial:** Caso seja a única fonte de subsistência da família, apresentar comprovante, constando o valor do benefício recebido, de todos do grupo familiar;
- 3.4 Trabalhador autônomo ou profissional liberal:** Apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos 06 meses, devidamente emitida pelo profissional de Contabilidade. No caso de não ter contador, apresentar declaração de rendimentos;
- 3.5 Trabalhador informal:** Apresentar declaração informando suas fontes de subsistência, bem como a média mensal do rendimento bruto dos últimos 03 meses;
- 3.6 Sócio/dirigente ou proprietário de empresa, Microempresa ou Microempreendedor:** Apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos 06 meses, devidamente emitida por profissional de Contabilidade, ou declaração discriminando os rendimentos dos últimos 03 meses;
- 3.7 Estagiário:** Cópia do Contrato de estágio, que conste a vigência e o valor da remuneração;
- 3.8 Aposentados ou pensionistas:** Apresentar o comprovante do recibo de proventos emitidos pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) do último mês ou extrato do benefício (acessar site <https://meu.inss.gov.br/>). Caso haja algum (a) viúvo (a) no grupo familiar que não recebe pensão, apresentar declaração. Não são aceitos extratos bancários como comprovantes de aposentadoria;
- 3.9 Desempregado (a) ou do lar:** Apresentar declaração, que não exerce atividade remunerada, informando suas fontes para subsistência;
- 3.10 Pensão alimentícia:** Pais separados, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recibo da pensão alimentícia ou declaração de ajuda; em caso de não recebimento dos itens mencionados anteriormente, apresentar declaração de não recebimento;
- 3.11 Receitas de aluguéis, arrendamentos de bens móveis e imóveis, ajuda financeira regular:** Apresentar declaração informando quais são as fontes de renda e os valores;
- 3.12 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC:** Para os beneficiários apresentar o extrato emitido pelo site MEU INSS (acessar site <https://meu.inss.gov.br/>) ou extrato emitido pelo banco.

4. COMPROVANTES DE DESPESA:

- 4.1 Aluguel de imóvel residencial:** Cópia do contrato de locação vigente; ou declaração do proprietário do imóvel contendo o endereço do imóvel e o valor do aluguel;
- 4.2 Financiamento de imóvel:** Recibo/boleto da última prestação paga;
- 4.3 Doença crônica:** Cópia do laudo e/ou parecer médico e cópia das Notas Fiscais dos medicamentos do último mês (para gastos acima de R\$ 500,00);
- 4.4 Energia elétrica + água + telefone fixo + celular:** Cópia da fatura, do último mês de cada uma destas contas;
- 4.5 Educação:** Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 4.6 Documento do veículo:** Cópia simples (não será necessário apresentar a original)

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE PODERÃO SER SOLICITADOS: